

LEI MUNICIPAL Nº. 2.672/09 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recurso do MDE

2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

4.4.90.52.00.00.00.0020.0 - 20 – Equipamento e Material Permanente

..... R\$ 6.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recurso do MDE

2.059 – Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00.00.0020.0 - 325 – Obras e Instalações

..... R\$ 10.000,00

Total da suplementação R\$ 16.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recurso do MDE

2.094 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00.0035.0 - 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

..... R\$ 6.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recurso do MDE

1.013 – Laboratório de Informática

4.4.90.52.00.00.00.00020.0 - 20 – Equipamento e Material Permanente
..... R\$ 10.000,00

Total da Redução R\$ 16.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de novembro de 2009.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração